



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 46/2011**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação “ad referendum” da Câmara de Graduação, no dia 03 de agosto de 2011, conforme autos do Processo de Nº 532926,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do curso de Pedagogia**, do Campus de Vitória da Conquista, constante do Projeto Inicial, conforme disposto a seguir:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>
Núcleo: <b>Práxis Educativas</b> (Estágio)	Excluir o núcleo composto por três disciplinas da Matriz Curricular

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao Primeiro Período Letivo de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 05 de agosto de 2011.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**